

CUIABÁ/MT, 24 DE OUTUBRO DE 2019. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.08/2019.**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 2 (dois) certificados de segurança SSL, com validade de 12 (doze) meses cada, para os endereços eletrônicos www.crcmt.org.br e servicos.crcmt.org.br, pertencentes ao Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, conforme características descritas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

2.1. O Certificado SSL (*Secure Sockets Layer*) é um protocolo que garante que os usuários que visitam o site do CRCMT e a página de Serviços *On Line*, naveguem em um ambiente seguro. Esta segurança pode ser notada pelo usuário através da imagem de um cadeado fechado exibido em todos os navegadores, no termo *https* no endereço etc.

2.2. A comunicação entre o site e a página de serviços *On Line* fica protegida através de um certificado criptografado, impedindo que os dados sejam interceptados através de *phishing* ou sites fraudulentos. Assim, dados como *login*, formulários, e-mails e transações com cartão de crédito poderão ser transmitidos em um ambiente seguro.

2.3. A aquisição descrita tem por objetivo proporcionar segurança aos Profissionais Contábeis e demais usuários durante o acesso aos nossos serviços disponibilizados na web, e garantir que os dados transmitidos sejam feitos de forma sigilosa e segura em conjunto com a utilização de tal criptografia, para que os Profissionais possam emitir boletos no modo *E-commerce*, o qual necessita de tal tecnologia.

2.4. Justifica-se a presente aquisição, com o intuito de que os endereços eletrônicos (www.crcmt.org.br) e (servicos.crcmt.org.br) sejam mais confiáveis, com legitimidade e com segurança sob criptografia, garantindo assim um item a mais quesito segurança.

3. DO OBJETIVO

3.1. O objetivo desta obtenção do certificado SSL visa impedir que pessoas mal-intencionadas possam capturar informações confidenciais dos usuários deste CRCMT, assim como os dados de acesso, tais como senhas, logins e etc... fazendo com que alguns navegadores, por padrão, estão priorizando as páginas *https* e conseqüentemente classificando como não seguras, as páginas sem este modelo de certificação. Vale ressaltar ainda que além de serem melhor ranqueados os sites que utilizam tal tecnologia, a aquisição proporcionará:

- Ganhar vantagem por mostrar ser um site confiável e legítimo;
- Oferecer garantia para os seus profissionais que seus dados não serão adulterados ou forjados;
- Garantir que os dados importantes dos seus profissionais trafeguem com segurança sob criptografia forte.



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição do produto acima seguirá os amparos legais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, levando em consideração o Art. 24:

"É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

5. DA QUANTIDADE E DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. O objeto deste Termo a ser adquirido pelo CRCMT deverá possuir as seguintes características:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
02 (dois)	Certificados SSL - Secure Socket Layer

5.2. O Certificado SSL - Secure Socket Layer deverá possuir compatibilidade com os principais navegadores de mercado, entre os quais: Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome e Safari. Além de plena compatibilidade com os principais navegadores de dispositivos móveis das plataformas: Android, Apple iOS e Windows Mobile (Windows Phone).

5.3. Deverá possuir disponibilização de suporte remoto, via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais.

5.4. O presente certificado deverá possuir validade de 12 meses.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fornecedora deverá entregar o material objeto deste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias úteis após autorização do CRCMT.

6.2. Todos os materiais entregues terão a fiscalização e participação de empregados do setor de T.I. do CRCMT.

6.3. O CRCMT se reserva o direito de avaliar as características físicas especificadas por seus próprios meios.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto desta contratação deverá ser disponibilizado ao setor de T.I. na Sede do CRCMT, com endereço na Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, em dias úteis, respeitado o horário de 08hs às 17hs.



8. DA GARANTIA

- 8.1. A fornecedora deverá garantir que o objeto deste Termo de Referência atenderá aos padrões de qualidade implementados no mercado e de critérios da CONTRATANTE.
- 8.2. Disponibilizar garantia de reposição do certificado digital ou correção, em caso de constatação de erro técnico no prazo de 2 (dois) dias após sua notificação.
- 8.3. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para atender a notificação para cumprimento da garantia.
- 8.4. A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina.
- 8.5. Efetuar, durante o prazo de garantia do produto, a assistência técnica especializada ou troca dos produtos, observando o prazo de 30 (trinta) dias, após notificação por parte do CRCMT.

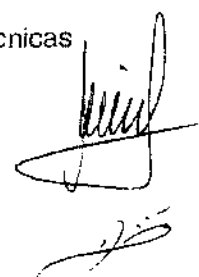
9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se a CONTRATADA a:

- 9.1. Responsabilizar-se por todos os tributos que incidem ou venham a incidir sobre o fornecimento, que deverão ser pagos nas épocas devidas, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis com relação a terceiros, decorrentes da execução dos serviços previstos.
- 9.2. Cumprir o objeto deste Termo, assegurando o pleno funcionamento do produto conforme especificações de uso e produtividade do fabricante.
- 9.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento e fiscalização quanto ao uso de equipamentos necessários pelo seu pessoal alocado para execução dos serviços relacionados neste termo de referência, quando necessário.
- 9.4. Reparar, às suas custas, danos ocorridos no produto adquirido.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CRCMT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 9.6. Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmos.

Obriga-se a CONTRATANTE a:

- 9.7. Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 9.8. Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no Contrato.
- 9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa.
- 9.10. Rejeitar no todo ou em parte, itens entregues fora das especificações técnicas estabelecidas.



9.11. Comunicar a contratada sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.

9.12. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovada a execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.13. Fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução dos serviços contratados.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A fatura deverá ser enviada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao serviço prestado.

10.2. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após o atesto da fatura pelo Fiscal do contrato.

10.3. No valor que vir a oferecer deverá ser incluído todas as despesas com taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste procedimento.

10.4. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da Contratada.

10.5. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

10.6. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

10.6.1. Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa CONTRATADA deverá apresentar, declaração ao CRCMT da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento a Administração poderá, garantida a prévia defesa e observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar por até 2 (dois) anos com o CRCMT;
- c) Declaração de inidoneidade;
- d) Em caso de não fornecimento, a empresa incidirá na penalidade de multa, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



11.2. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente e, em caso de descumprimento, será descontada dos pagamentos devidos, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

11.3. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

11.4. A Administração deverá comunicar a empresa sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O valor disponível encontra-se locado no PROGRAMA Nº 5 – SUPORTE E APDIO A ATIVIDADES FINIS, PROJETO Nº 5010 – MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE) , na Rubrica 6.3.2.1.05.01.002 – SOFTWARES , onde possui um saldo de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais) para o exercício de 2019.


13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a aquisição dos serviços, por ajuste entre as partes interessadas.


13.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade.

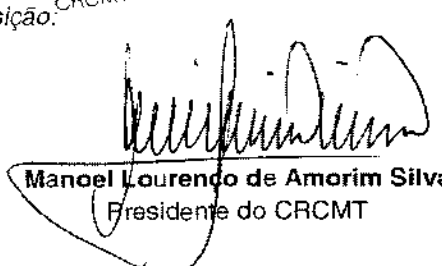
13.3. Cabe ao responsável pelo setor de T.I. do CRCMT, o direito de recusar o material que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados neste Termo.

Em face ao apresentado, solicito a aquisição dos itens relacionados acima:


Vânius José Wojcik
Coordenador de T.I. do CRCMT
Gerente CPD
CRCMT

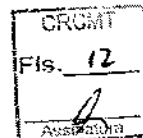
Diante o exposto, autorizam a presente aquisição:


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

CPD-CRCMT

De: Julio Dias - Online <julio.dias@onlinecertificadora.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de outubro de 2019 18:14
Para: cpd@crcmt.org.br
Assunto: PROPOSTA COMERCIAL CERTIFICADO SSL
Anexos: Proposta Comercial - SSL.pdf



Boa Tarde Joel !

Conforme alinhado, segue anexo proposta para vossa análise.

Qualquer dúvida à disposição.

Att,

Julio Dias



+ 55 65 9942.4827



+ 55 65 2121.0864



julio.dias@onlinecertificadora.com.br



ONLINE
CERTIFICADORA

www.onlinecertificadora.com.br



Cada vez mais, pessoas e empresas têm experimentado os benefícios da tecnologia.
Adquira agora um certificado digital com a Online Certificadora. **VOCE ONLINE. VOCE SEGURO.**

CONSIDERAÇÕES GERAIS



Todas as informações contidas nesta proposta de serviços são consideradas privilegiadas e pertencentes à ONLINE CERTIFICADORA LTDA.

Este material inclui planejamento de trabalho, descrições de abordagens e metodologias e conceitos obtidos através de pesquisas e esforços de desenvolvimento e, portanto, sua divulgação só deverá ser praticada com a finalidade específica de avaliação de seu conteúdo para aprovação e contratação destes serviços.

Sendo assim, a ONLINE CERTIFICADORA LTDA não autoriza a reprodução ou divulgação desta proposta de serviços seja integral ou parcialmente, por quaisquer meios.

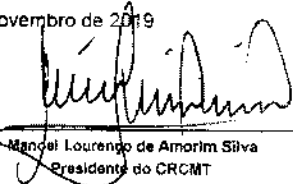
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

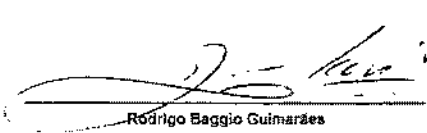
CRCMT	
Fls. 32	↓
Assinatura	


Data : 07.11.2019
Hora : 13:07

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício	
623	07.11.2019	ORDINARIO	54/2019	630	2019	
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto			
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA				
Número do Evento	Descrição do Evento					
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE					
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)						
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle			
Dispensa de Licitação		54/2019	0			
Favorecido						
Nome	: ONLINE CERTIFICADORA LTDA	CNPJ / CPF	:			
Endereço	: AVENIDA MIGUEL SUTIL	Bairro	: SANTA ROSA			
CEP	: 78040-365	Cidade	: CUIABÁ	UF	:	
Banco	:	Agência	:	Conta	:	
Histórico do Empenho				Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
ADUIÇÃO DE 2 CERTIFICADOS DE SEGURANÇA SSL, COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA OS ENDEREÇOS ELETRONICOS www.crcmt.org.br E serviços.crcmt.org.br. PERTENCENTES AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.				1	220,00	220,00
Valor por Extenso						
Duzentos e Vinte Reais						
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual			
15.000,00	0,00	220,00	14.780,00			
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado			
0	0,00	220,00	NAO			

07 de Novembro de 2019


Mandel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT


Edlane Esteves de Carvalho Paschoalini
Contadora do CRCMT

ORDEM DE SERVIÇO CRCMT Nº 47/2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA Nº 05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS, no PROJETO Nº 5010 – MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE) , na rubrica 6.3.2.1.05.01.002 – SOFTWARES.

Solicitamos à empresa **ONLINE CERTIFICADORA LTDA** sob CNPJ nº 11.587.975/0001-84, a disponibilidade de 2 (dois) certificados de segurança SSL, com validade de 12 meses cada, para endereços eletrônicos www.crcmt.org.br e servicos.crcmt.org.br, pertencentes ao Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

Empenho nº: 623 de 07/11/2019.

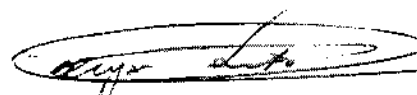
Valor: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Local da Prestação dos Serviços: Portal na Web

www.crcmt.org.br e servicos.crcmt.org.br

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2019.

Pelo CRCMT,



Edgar Otávio L P Liberato
Fiscal de Contratos Substituto